

ACTA N.º 09/2008

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 6 de Maio de 2008.-----

----- Aos 6 dias do mês de Maio de 2008, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Senhores Vereadores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arqº. José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico e Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, Director Adjunto Distrital da Segurança Social de Aveiro, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente a Senhora Vereadora D. Icília Maria de Jesus Moço Gomes, falta que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 82, na importância de 523.005,03 € (quinhentos e vinte e três mil cinco euros e três cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a sua leitura, foi, por maioria, aprovado o seu teor, tendo de seguida sido assinada. Votaram contra a aprovação do teor da acta da reunião anterior os Senhores Vereadores Dr. Rui Crisóstomo e Dr. Manuel Ruivo. Por parte do Senhor Vereador Dr. Rui Crisóstomo e relativamente à acta referida foi apresentada a seguinte Declaração de Voto: *“Voto contra a aprovação da acta nº. 08/08 da reunião de 21/04/2008 pelas seguintes razões: No ponto cinco (5) da declaração de voto dos elementos da Câmara Municipal eleitos pelo Partido Social Democrata está contida uma afirmação que não corresponde ao que aconteceu, pois os documentos em causa constavam de 59 peças e destas apenas uma (1) foi*

entregue em suporte de papel. No ponto seis (6) é dito que «há falta de coerência» quanto ao que «foi acordado». Ora sempre solicitei documentação em suporte de papel sem embargo de poder ser também enviado em suporte digital. No ponto sete (7) é referido que nós, Vereadores do PS, criamos um «facto político» «através de um artifício formal». Ora (à esposa de César não basta ser séria, principalmente também tem que o ser) quem esteve mal foi o Executivo Camarário em Exercício pois não cumpriu com as formalidades que devia – entregar a tempo e horas os citados documentos. No ponto oito (8) é referido que houve pela nossa parte «pouco respeito» pelos funcionários da Câmara Municipal de Cantanhede. Ora no nosso documento e das nossas afirmações orais resulta o maior respeito e admiração pela função e desempenho dos vários profissionais envolvidos. Que a responsabilidade deste lamentável lapso seja assumida por quem o deve assumir e que no futuro não se repitam estes procedimentos.» O Senhor Vereador Dr. Manuel Ruivo apresentou a seguinte Declaração de Voto: “Na Acta da sessão pública da Câmara Municipal de Cantanhede de 21 de Abril de 2008 foi transcrita uma Declaração de Voto dos Vereadores do PSD que contém algumas imprecisões: 1. Aceitei efectivamente o envio por correio electrónico da convocatória das reuniões, agenda e demais documentações, por questões de facilidade de comunicação entre as partes; 2. Não questiono a tentativa de envio das peças, através de e-mail, no dia 17 de Abril; O que afirmo e provo é que não recebi qualquer e-mail enviado nesse ou noutro dia com o Relatório de Gestão e peças anexas; 3. Os serviços da Câmara Municipal de Cantanhede não efectuaram o pedido de confirmação de leitura, não tendo por isso nenhuma garantia de ter sido entregue; 4. Recebi no dia 17 de Abril, às 12:41, apenas o seguinte e-mail: «Boa tarde. Segue em anexo a minuta da Acta nº. 7/2008 a ser aprovada na próxima reunião do Executivo, bem como a Agenda dos assuntos

a serem apreciados na mesma. Cumprimentos. Ana Rodrigues»; 5. Recebi no dia 18 de Abril, às 12:42 o seguinte e-mail: «Bom dia. Tendo em conta as dificuldades sentidas no envio do documento por e-mail, comunico a V. Ex^a. de que o Volume 2 do Relatório de Gestão 2007 do Município de Cantanhede, que será apreciado na próxima reunião do Executivo do dia 21 de Abril, pelas 10,00 horas, poderá ser consultado no link seguinte: <http://www.cm-cantanhede.pt/DL/RelGestao2007Vol2.pdf>. Caso não consiga o acesso ao documento em causa, agradecia que nos contactasse para solucionar a situação. Cumprimentos. Ana Maria Rodrigues»; 6. Neste e-mail reconhecia-se haver dificuldades no envio e coloca-se no portal da Câmara Municipal de Cantanhede apenas o Volume 2 do Relatório de Gestão. O link criado, ao contrário do afirmado, apenas disponibilizou parte da informação e, apenas informação irrelevante para a análise das contas, compostas por 59 ficheiros; 7. No mesmo dia recebi as Contas da INOVA, EM, em duplicado, anexas a 2 e-mails recebidos às 16:07 e 17:30 «Para análise junto envio o Relatório e Contas 2007 da Inova, E.M., constante da Agenda dos assuntos a serem apreciados na próxima reunião do Executivo Camarário. Cumprimentos. Ana Maria Rodrigues.» 8. Na minha caixa de correio, na habitação em Covões, não foi colocada nenhuma informação na 6^a. feira, dia 18 de Abril. Essa informação foi disponibilizada, após contacto telefónico com o Sr. Chefe de Gabinete, no sábado dia 19, em CD, entre as 14H30 e as 17H00. Em resumo: a) Os serviços da Câmara Municipal de Cantanhede não enviaram durante o dia 17 de Abril, por dificuldades apenas a si imputáveis, os documentos para análise; b) Perante esta dificuldade, expressa no e-mail de 18 de Abril, às 12H42, colocaram no site apenas o Volume 2 do Relatório de Gestão; c) A restante documentação apenas me foi entregue no dia 19 de Abril, sábado, no período entre as 14H30 e as 17H00,

na minha caixa de correio, em CD. Não tendo sido aceite pelos Vereadores do PSD a reposição da verdade, voto contra a aprovação da Acta da Reunião Pública da Câmara Municipal de Cantanhede do dia 21 de Abril de 2008.” Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento da Câmara Municipal, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - PEDIDO DE APOIO / REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DO CEMITÉRIO

DO ZAMBUJAL-FORNOS / DA FREGUESIA DE CADIMA, ofício nº. JF/0261/2007, datado de 09/11/2007, solicitando o apoio da Câmara para participar nas despesas com a requalificação da envolvente do Cemitério do Zambujal-Fornos. Por despacho proferido em 22/04/2008 o Senhor Presidente da Câmara apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 3.000,00 € à Junta de Freguesia para participação das obras de requalificação do Cemitério do Zambujal.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 24/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio de 3.000,00 € (três mil euros) à Freguesia de Cadima, destinado a participar nas despesas com a requalificação da envolvente do Cemitério do Zambujal-Fornos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

2 - PEDIDO DE APOIO / CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉM PARA ARRECADAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA JUNTA DE FREGUESIA / DA FREGUESIA DE

CORTICEIRO DE CIMA, ofício nº. 06/08, datado de 19/01/2008, solicitando o apoio

da Câmara para participar nas despesas com a construção de um armazém, na Quinta da Fonte no lugar de Corticeiro de Cima, destinado a arrumar os equipamentos da Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima. Por despacho proferido em 23/04/2008, o Senhor Presidente da Câmara apresenta a seguinte proposta: “Proponho a atribuição de um subsídio de 15.000,00 € (quinze mil euros) para participação nas obras de construção do armazém da Junta de Freguesia do Corticeiro de Cima.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 24/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Corticeiro de Cima um subsídio no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros) destinado a participar nas despesas com a construção do armazém da Junta de Freguesia do Corticeiro de Cima. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

3 - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO - ANO DE 2008 – OBRAS E MELHORAMENTOS / REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS / RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 21/04/2008:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Na acta da reunião camarária de 21/04/2008 e relativamente ao assunto nº. 12, sobre a celebração de «Protocolos de Colaboração Entre o Município de Cantanhede e as Juntas de Freguesia do Concelho - ano de 2008 – Obras e Melhoramentos / Requalificação Urbana nas Freguesias», verifica-

se a existência de um lapso na parte inicial do assunto. Assim, foi referido que a cada Junta de Freguesia seria atribuído um subsídio para obras de melhoramentos e requalificação urbana nas freguesias, tendo sido mencionado, por lapso na acta em causa, o valor correspondente ao ano de 2007 e não o valor a atribuir em 2008, constante do mapa aprovado para o efeito, o qual ficou arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Este assunto foi já presente na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 30/04/2008, tendo sido aprovado com base no mapa com os valores correctos que lhes foram enviados pela Câmara Municipal. Neste sentido, torna-se necessário proceder àquela rectificação, colocando-se à consideração superior, a correcção do referido lapso, que será a rectificação do valor do subsídio a que cada Junta de Freguesia tem direito, referente ao ano de 2008, adequando-se os valores constantes em acta ao mapa discriminativo existente no processo, passando o montante de cada Junta de Freguesia a ser o seguinte: Junta de Freguesia de Ançã – 26.538,02 € (vinte e seis mil quinhentos e trinta e oito euros e dois cêntimos) Junta de Freguesia do Bolho – 17.273,88 € (dezassete mil duzentos e setenta e três euros e oitenta e oito cêntimos); Junta de Freguesia de Cadima – 34.345,62 € (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos); Freguesia de Camarneira – 18.490,95 € (dezoito mil quatrocentos e noventa euros e noventa e cinco cêntimos); Freguesia de Cantanhede – 36.825,74 € (trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos); Freguesia de Cordinhã – 18.633,09 € (dezoito mil seiscentos e trinta e três euros e nove cêntimos); Freguesia de Corticeiro de Cima – 16.458,86 € (dezasseis mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e seis cêntimos); Freguesia de Covões – 35.081,34 € (trinta e cinco mil oitenta e um euros e trinta e quatro cêntimos) Freguesia de Febres – 39.643,74 € (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e três euros e setenta e quatro cêntimos);

Junta de Freguesia de Murtede – 21.506,14 € (vinte e um mil quinhentos e seis euros e catorze cêntimos); Freguesia de Ourentã – 19.282,20 € (dezanove mil duzentos e oitenta e dois euros e vinte cêntimos); Junta de Freguesia de Outil – 16.314,73 € (dezasseis mil trezentos e catorze euros e setenta e três cêntimos); Freguesia de Pocariça – 17.202,97 € (dezassete mil duzentos e dois euros e noventa e sete cêntimos); Junta de Freguesia de Portunhos – 16.464,37 € (dezasseis mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos); Junta de Freguesia de São Caetano – 18.236,46 € (dezoito mil duzentos e trinta e seis euros e quarenta e seis cêntimos); Freguesia de Sanguinheira – 31.842,70 € (trinta e um mil oitocentos e quarenta e dois euros e setenta cêntimos); Freguesia de Sepins – 18.580,95 € (dezoito mil quinhentos e oitenta euros e noventa e cinco cêntimos) Junta de Freguesia da Tocha – 44.515,01 € (quarenta e quatro mil quinhentos e quinze euros e um cêntimo); Freguesia de Vilamar – 17.088,34 € (dezassete mil oitenta e oito euros e trinta e quatro cêntimos).” A Câmara, por unanimidade, deliberou rectificar o teor da deliberação de 21/04/2008, respeitante ao valor do subsídio a que cada Junta de Freguesia tem direito, referente ao ano de 2008, adequando-se os valores constantes em acta ao mapa discriminativo existente no processo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - PEDIDO DE RENÚNCIA DO SENHOR DR. CARLOS FERNANDO JESUS BARREIRA DO CARGO DE PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE FEBRES / NOVA CONSTITUIÇÃO DOS ÓRGÃOS DA FREGUESIA / DA JUNTA DE FREGUESIA DE FEBRES, ofício nº. 61/08, datado de 11/04/2008, dando conhecimento, na sequência da renúncia ao Mandato do Dr. Carlos Fernando Jesus Barreira, da composição do novo Executivo, assim como da Assembleia de

Freguesia. Deste modo a Junta de Freguesia passa a ser constituída pelos seguintes elementos: Presidente: Jorge Américo Jesus Façanha; Secretário: Carlos Manuel Vinhas Mendes; Tesoureiro: Maria Dulce Pinto Andrade. Quanto à Assembleia de Freguesia a sua constituição é a seguinte: Presidente: José Alberto Catarino Rosete; 1º. Secretário: Margarida de Fátima Neto Espírito Santo; 2º. Secretário: Vítor Garcia Isidoro Mendes; Vogais: Belmiro Manuel da Silva Façanha; Silvério Soares Ramos; Silvino Manuel Fernandes Ramos; Fernando de Oliveira Simão; Amílcar de Oliveira Baptista e Manuel Marques dos Santos. *A Câmara tomou conhecimento.*-----

5 - EMISSÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 9,00 ÀS 4,00 HORAS DO ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS «O PINHAL» SITO NO LUGAR DE TARELHOS, FREGUESIA DE CANTANHEDE / DE GONÇALO NUNO

DE JESUS NETO, residente na Rua Dr. João Palha, nº. 71, no lugar de Fonte de Angeão, Concelho de Vagos, requerimento datado de 08/01/2008, solicitando a emissão do horário de funcionamento das 9,00 às 4,00 horas, nos termos do Decreto-Lei nº. 48/96, de 15 de Maio, do estabelecimento de restauração e bebidas, denominado «O Pinhal», sito no lugar de Tarelhos, Freguesia de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Através de requerimento datado de 08/01/2008, o Senhor Gonçalo Nuno de Jesus Neto, explorador do «Café Snack Bar O Pinhal», sito na localidade de Tarelhos, Freguesia de Cantanhede, solicitou a esta Autarquia a concessão de horário de funcionamento das 9:00 às 4:00 horas, para o seu Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sendo que para este tipo de estabelecimento o horário definido na lei só poderá ir até às 2:00 horas. No âmbito do Regulamento de Horário de

Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Similares de Hotelaria no Município de Cantanhede, pode a Câmara Municipal autorizar o alargamento dos horários fixados por lei, ouvidas as entidades cuja consulta seja tida por conveniente. Nos termos do n.º 2 do art.º 7.º do referido Regulamento, os pareceres solicitados deverão ser emitidos no prazo de 30 dias contados da data do envio do ofício à entidade a consultar. Neste sentido foram solicitados a várias entidades os pareceres que a seguir se expõem: A.E.C. - Associação Empresarial de Cantanhede - Não responderam; DECO - Não se opõe à emissão do horário de funcionamento solicitado, desde que sejam asseguradas condições de descanso, segurança e qualidade de vida aos residentes na respectiva zona; ACIC – Associação Comercial e Industrial de Coimbra – Não responderam; G.N.R. – Destacamento Territorial de Cantanhede – Informam que por não existirem antecedentes de queixas relevantes, relativamente ao estabelecimento em causa, não vêem inconveniente no deferimento da alteração do horário de funcionamento; Junta de Freguesia de Cantanhede – Informam que à semelhança de outros pareceres dados, o estabelecimento deverá praticar o horário até às 2:00 horas; AIHRC - Associação dos Industriais de Hotelaria e Restauração do Centro - Não responderam; STIHTRSC - Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Centro - Não responderam.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Deferir o pedido de horário de funcionamento no período das 9,00 às 4,00 horas, do estabelecimento de restauração e bebidas, denominado «O Pinhal», sito no lugar de Tarelhos, Freguesia de Cantanhede, na condição de não ser desrespeitada a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, sob pena de o horário de encerramento passar*

para as duas horas; 2) Dar conhecimento da presente deliberação à GNR – Comando de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**6 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS – RUA NOSSA SR^a.
DAS DORES – ARRÔTAS (POCARIÇA-CANTANHEDE) / ANULAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO, ABERTO NA REUNIÃO DE 06/11/2007:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 29/04/2008 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Introdução: A abertura de propostas para este concurso teve lugar em 20/02/2008, tendo sido admitidos os seguintes concorrentes: Vítor Almeida & Filhos, S.A.; Prioridade - Construção Vias Comunicação, Lda; José Brito & Augusto Construções, Lda; Pedra & Maia, Lda. Feita a análise da capacidade financeira, económica e técnica daqueles concorrentes, a comissão de abertura de propostas deliberou considerar todos eles com aptidão para a execução desta obra. Análise de Propostas: 2.1 - Critérios de Adjudicação: De acordo com o ponto 21 do programa de concurso os critérios de adjudicação são os seguintes, por ordem decrescente de importância: 2.1.1- Preço: 60%; 2.1.2- Valia técnica da proposta: 40%; 2.2- Análise das Propostas: 2.2.1- Preço: 60%. Efectuada a verificação da lista de preços unitários de cada concorrente, verifica-se o seguinte: Na proposta da firma José Brito & Augusto Construções, Lda, falta o art. 6.1, pelo que não é possível encontrar o valor final da proposta. Sendo assim, considera-se a mesma anulada. Resultando então em relação a este critério, as empresas ordenadas por ordem crescente do seu valor: 1^a - Vitor Almeida & Filhos, S.A. - 164.861,54 €; 2^a- Pedra & Maia, Lda - 168.362,00 €; 3^a- Prioridade – Construção Vias Comunicação, S.A. - 170.300,77 €. Os valores das propostas acima elencados estão muito acima do preço base. Efectuada uma análise exaustiva ao mercado, designadamente às

espécies de trabalho que influenciam significativamente o custo total da obra, tais como betuminoso, betão e calçada, constata-se que o preço base, actualmente, resulta desajustado. Os preços unitários, que serviram de base no cálculo do preço da base, reportam-se a meados do ano de 2007, verificando-se que os mesmos se encontram um pouco aquém da actual conjuntura do mercado. Actualmente, os preços apresentam-se muito mais elevados do que os índices da revisão de preços reflectem. É opinião generalizada de que os índices da revisão de preços não acompanham a inflação. Face ao exposto, e atendendo a que todas as propostas apresentam valores superiores a 25% do preço base do concurso, violando a alínea b) do nº 1 do art. 107 do D.L. 59/99, de 2/03, propõe-se que seja anulado o presente concurso.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Comissão de Análise, deliberou mandar proceder à anulação do concurso público, aberto na reunião de Câmara de 06/11/2007, relativo à «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias – Rua Nossa Sr.ª das Dores – Arrôtas (Pocariça-Cantanhede)», pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

7 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS – RUA NOSSA SR.ª DAS DORES – ARRÔTAS (POCARIÇA-CANTANHEDE) / ABERTURA DE

CONCURSO PÚBLICO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/04/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Na sequência da anulação do concurso e tendo-se efectuado a rectificação do preço base actualizado aos preços actuais do mercado, junta-se o Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Segurança e Saúde da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Público, para execução dos trabalhos referentes

à obra «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias – Rua Nossa Sr^a. das Dores – Arrôtas (Pocariça-Cantanhede)». O preço base dos trabalhos é de 158.394,75 € + IVA, e o prazo de execução é de 210 dias, incluindo sábados, domingos e feriados. A rubrica orçamental a considerar é “Requalificação da Rede Viária nas Freguesias”, 0302 0701040835.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente Concurso Público, tendo em vista a realização da empreitada de “Requalificação da Rede Viária nas Freguesias – Rua Nossa Sr^a. das Dores – Arrôtas (Pocariça-Cantanhede)”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Caderno de Encargos, Programa de Concurso e Plano de Segurança e Saúde. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. --

8 - ARRANJOS PAISAGÍSTICOS NO CONCELHO DE CANTANHEDE: ENVOLVENTE E RECUPERAÇÃO DOS MOINHOS DE ÁGUA DAS COCHADAS / CONFIGURAÇÃO DO VALOR DA ADJUDICAÇÃO COMO UM SUBSÍDIO A ATRIBUIR AO CENTRO POPULAR DOS TRABALHADORES DAS COCHADAS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 30/04/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “O concurso para a empreitada referida em título foi aberto através de despacho do Exm^o. Senhor Presidente exarado em 22/02/2008 e foi adjudicado em 17/03/2008 pelo valor de 89.911,20 € + IVA. A rubrica a afectar será 0603 0701041303: «Arranjos Paisagísticos no Concelho de Cantanhede: Envolvente aos Moinhos das Cochadas» devendo consubstanciar um subsídio à Associação: Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas, dado ser esta entidade a proprietária do espaço.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou

configurar o valor da adjudicação da empreitada de «Arranjos Paisagísticos no Concelho de Cantanhede: Envolvente aos Moinhos das Cochadas», no montante de 89.911,20 € (oitenta e nove mil novecentos e onze euros e vinte cêntimos) + IVA como um subsídio a atribuir ao Centro Popular dos Trabalhadores das Cochadas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - ALARGAMENTO DE ESTRADA / EXECUÇÃO DE MURO NA RUA DA TAPADA, NO LUGAR DE TABOEIRA, FREGUESIA DE CADIMA:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 15/04/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Após visita ao local com o Sr. Dr. Carlos Gregório e o próprio, cumpre-me informar que o proprietário Sr. João António da Cruz Faim pretende ceder uma área de 82,25 m² para domínio público, que corresponde a uma extensão de 35,00 metros lineares por 2,35 metros de largura (em média). Em troca dessa cedência pretende: a) A execução de muro novo de vedação da propriedade, pois na presente data existe um muro. A Junta de Freguesia dispõe-se a executar o muro, solicitando que lhe seja fornecido todos os materiais, para poder executar o respectivo muro. b) O caminho existente é de 4,8 metros, caso seja aceite a área de cedência, a faixa de rodagem passará para os 5,5 metros + berma de cada lado (+- 0,75m), beneficiando o arruamento em causa. c) O custo total de todos os materiais é de 795,69 € + IVA. Anexa-se os custos dos materiais para a construção do possível muro.” A Directora do Departamento de Obras Municipais em 19/04/2008 presta a seguinte informação: “Trata-se de um local onde não existe muro. Contudo em semelhança com outras situações, propõe-se fornecer os materiais nas quantidades elencadas em anexo. O alinhamento deverá ser dado pelo Departamento de Urbanismo.” A Câmara, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais, por

unanimidade, deliberou: 1) Aceitar a cedência de uma faixa de terreno com a área de 82,25 m², propriedade do Senhor João António da Cruz Faim, sita na Rua da Tapada, no lugar de Taboeira, Freguesia de Cadima, com vista ao alargamento da faixa de rodagem naquele local, tendo como contrapartida a reconstrução do novo muro com o alinhamento dado pelo Departamento de Urbanismo; 2) Fornecer à Junta de Freguesia de Cadima os materiais indicados pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e necessários à execução do muro em questão, no valor total de 962,79 €. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

10 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR (JI/EB1) DO BOLHO / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO & FILHOS, LD^a., fax datado de 17/04/2008, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título até dia 30 de Setembro de 2008. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/04/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “Proponho que se aceite a prorrogação de prazo até 30 de Setembro de 2008, para conclusão dos trabalhos. A prorrogação deve ser graciosa, dado que o atraso é imputável ao empreiteiro.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 24/04/2008, presta a seguinte informação: “Concordo.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Ld^a, autorizando a prorrogação do prazo, até 30 de Setembro de 2008, para a conclusão da empreitada de «Construção/Beneficiação Edifício Escolar (JI/EB1) do Bolho», nos precisos

termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – INTERVENÇÃO NO LARGO DO OLIVAL DO SENHOR – OURENTÃ / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA EMPRESA BRIOPUL, SOCIEDADE DE OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, LDª,

fax nº. 20/MM/04/08, datado de 28/04/2008, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão da empreitada mencionada em título por mais trinta dias. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/04/2008 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, do seguinte teor: “A empreitada «Requalificação Urbana nas Freguesias – Intervenção no Largo do Olival do Senhor – Ourentã» tinha como prazo previsto para conclusão dos trabalhos, dia 07/04/2008. No entanto atrasou-se devido a problemas na obra que condicionaram os trabalhos. Como tal propõe-se à consideração superior a aprovação do presente pedido de prorrogação de prazo até 6 de Junho de 2008, não devendo esta prorrogação ter incidência em um eventual cálculo de revisão de preços.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 29/04/2008, presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a prorrogação de prazo graciosa até 6 de Junho.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Colectivos, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa Briopul, Sociedade de Obras Públicas e Privadas, Ldª, autorizando a prorrogação do prazo, até 6 de Junho de 2008, para a conclusão da empreitada de “Requalificação Urbana nas Freguesias – Intervenção no Largo do Olival do Senhor – Ourentã”, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

12 - IX JOGOS INTER-ESCOLAS DO CONCELHO DE CANTANHEDE – 2008 /

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ENTIDADES PARTICIPANTES:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Os Jogos Inter-Escolas inserem-se numa estratégia do Município de Cantanhede, que visa fomentar o desporto e a cultura entre as camadas mais jovens. «Terra – Palco de Diálogo Intercultural», foi o tema da IX Edição, que à semelhança dos anos anteriores se realizou nas escolas do Concelho, entre os dias 7 a 11 de Abril. A iniciativa envolveu cerca de 1754 alunos, acompanhados por 115 docentes, que participaram tanto em actividades desportivas, como também no sarau cultural. A agenda desportiva contemplou as seguintes modalidades: basquetebol, voleibol, ténis, actividades aquáticas, futsal, andebol, atletismo. Cada entidade educativa participante assumiu a organização logística dos torneios nos seus espaços desportivos. As actividades aquáticas, a natação e o sarau cultural foram coordenados pelo Município. A preparação das apresentações do sarau cultural acarretou custos por parte das escolas, pelo que nos permitimos propor a atribuição de um subsídio de € 300 a cada entidade educativa participante, ascendendo a um total de € 1.800. As entidades participantes foram: ETPC - Escola Técnico Profissional de Cantanhede; Agrupamento de Escolas Finisterra; Agrupamento de Escolas Gândara-Mar; Centro de Estudos Educativos de Ançã e Escola Secundária de Cantanhede. Além das despesas acima referidas, foram servidas refeições aos alunos e docentes participantes, fornecidas pelos estabelecimentos de ensino receptores das actividades. De acordo com o procedimento adoptado anteriormente, propõe-se o pagamento unitário aos alunos de 1,64 € (valor indicativo para as refeições do Ensino Básico) e aos docentes

propõe-se o valor de 3,60 € (valor da refeição de adultos nos refeitórios escolares) atribuindo um subsídio às respectivas entidades educativas, conforme o quadro seguinte: Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, 242 refeições dos alunos pelo valor de 396,88 € acrescido de 16 refeições dos docentes num total de 57,60 €, totalizando 454,48 €; Agrupamento de Escolas Finisterra, 274 refeições dos alunos pelo valor de 449,36 € acrescido de 15 refeições dos docentes num total de 54,00 €, totalizando 503,36 €; Agrupamento de Escolas de Cantanhede, 365 refeições dos alunos pelo valor de 598,60 € acrescido de 25 refeições dos docentes num total de 90,00 €, totalizando 688,60 €; Centro de Estudos Educativos de Ançã, 272 refeições dos alunos pelo valor de 446,08 € acrescido de 14 refeições dos docentes num total de 50,40 €, totalizando 496,48 €; Escola Secundária de Cantanhede, 621 refeições dos alunos pelo valor de 1.018,44 € acrescido de 45 refeições dos docentes num total de 162,00 €, totalizando 1.180,44 €. Assim, a proposta de subsídio a atribuir a cada estabelecimento de ensino será nos montantes a seguir discriminados: Agrupamento de Escolas Gândara-Mar – 754,48 €; Agrupamento de Escolas Finisterra – 803,36 €; Agrupamento de Escolas Cantanhede – 988,60 €; Centro de Estudos Educativos de Ançã – 796,48 €; Escola Secundária de Cantanhede – 1.480,44 €; Escola Técnico Profissional de Cantanhede – 300,00 €, num total de 5.123,36 €.” Junto ao processo encontram-se duas informações de cabimento de verba emitidas em 18/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio, destinado a participar nas despesas efectuadas com a sua*

participação nos IX Jogos Inter-Escolas, no valor de 300,00 € (trezentos euros) a cada um dos seguintes Estabelecimentos de Ensino: ETPC - Escola Técnico Profissional de Cantanhede, Lda.; Agrupamento de Escolas Finisterra; Agrupamento de Escolas Gândara-Mar; Centro de Estudos Educativos de Ançã e Escola Secundária de Cantanhede. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, atribuir ainda os seguintes subsídios, destinados a participar no pagamento das refeições servidas aos alunos e docentes participantes nos referidos Jogos: Agrupamento de Escolas Gândara-Mar – 454,48 € (quatrocentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos); Agrupamento de Escolas Finisterra - Febres – 503,36 € (quinhentos e três euros e trinta e seis cêntimos); Agrupamento de Escolas de Cantanhede – 688,60 € (seiscentos e oitenta e oito euros e sessenta cêntimos); Centro de Estudos Educativos de Ançã – 496,48 € (quatrocentos e noventa e seis euros e quarenta e oito cêntimos); Escola Secundária de Cantanhede – 1.180,44 € (mil cento e oitenta euros e quarenta e quatro cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

13 - AQUISIÇÃO DE 2 OUTDOORS / APOIO À ARCO – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE COVÕES

RECREATIVA E CULTURAL DE COVÕES:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/04/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Através do Pedido ao Armazém nº. 71 de 2008 da Divisão de Cultura e com vista a doar à ARCO – Associação Recreativa e Cultural dos Covões, foi solicitado à Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stock’s, consulta para: Quantidade 2 – Outdoors de 4x3 metros em lona com impressão digital. Consultada a Empresa Publicant – Publicidade de Cantanhede, Lda., esta apresentou um orçamento para 1 outdoor no valor de 217,80 €, perfazendo um total para 2 (dois) outdoors de 435,60

€, com IVA incluído. Face ao exposto, propõe-se a aquisição de 2 outdoors de 4x3 metros em lona com impressão digital à Empresa Publicant – Publicidade de Cantanhede, Ldª., no valor total de 435,60 €, com IVA incluído. Mais se informa que a presente despesa deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0503 020115 - «Prémios, condecorações e ofertas» da Divisão de Cultura. Acresce referir que a presente adjudicação configura-se como um apoio a conceder à ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Covões.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Autorizar a aquisição à Firma Publicant – Publicidade de Cantanhede, Ldª. de dois outdoors de 4x3 metros em lona com impressão digital, no valor global de 435,60 € (quatrocentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos) com IVA incluído; 2) Configurar o valor da presente adjudicação como um apoio a conceder à ARCO – Associação Recreativa e Cultural de Covões, no valor total de 435,60 € (quatrocentos e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

14 - PEDIDO DE APOIO / LANÇAMENTO DO LIVRO «22 CONTOS DE REIS», DA AUTORIA DE FERRO SANTOS / DA GIRA SOL – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES, ofício datado de 26/03/2008, solicitando o apoio da Câmara tendo em vista a publicação do livro «22 Contos de Reis», da autoria de Ferro Santos, editado pela Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/04/2008

pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Sugere-se a atribuição de um subsídio de 500,00 € à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres, para participar nas despesas com a publicação da obra «22 Contos de Reis», do escritor Fernando Santos.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Gira Sol – Associação de Desenvolvimento de Febres um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas com a publicação do livro «22 Contos de Reis» da autoria de Ferro Santos. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -*

15 - ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE JOGOS DA CAMARNEIRA / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DA CAMARNEIRA:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/02/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “A Junta de Freguesia da Camarneira tem na sua área geográfica dois equipamentos desportivos. Um destes é o polidesportivo da Camarneira, que segundo a última análise no processo da Carta de Equipamentos Desportivos do Município de Cantanhede, obteve o nível qualificativo quanto ao estado de conservação Bom. Desta forma é um polidesportivo com piso sintético com as medidas de 40 metros de comprimento por 20 de largura. Não constando infra-estruturas de apoio à prática como balneários, bancada, cobertura, WC públicos e iluminação, não deixa de ser considerado como um equipamento

bastante adequado às práticas desenvolvidas de recreação da população geral envolvente. Segundo a Carta de Equipamentos Desportivos do Município de Cantanhede, a Freguesia de Camarneira não dispõe de mais equipamentos desportivos além de dois polidesportivos (incluindo este da Junta de Freguesia), pelo que tendo em conta os valores de Índices de Comunidade – Índices de Referência, esta é uma Freguesia que apresenta em todo o tipo de equipamentos desportivos índices de Comunidade inferiores aos Índices de Referência, à excepção dos equipamentos de pequenos campos, que segundo os valores de referência da DGOTDU este é de 1,00 m²/habitante, para a UNESCO este apresenta-se 0,65 m²/habitante, apresentando-se esta Freguesia com 1,64 m²/habitante, sendo assim superior aos valores tidos como óptimo. Este é um problema que existe em grande escala no Município de Cantanhede atingindo várias Freguesias nos seus múltiplos equipamentos, pelo que desconhecendo a solução para esta situação, existem já algumas ideias orientadoras para a solução destes mesmos índices, desde enquadramento dos designados de grandes campos, orientação e reestruturação dos equipamentos escolares, etc., pelo que nenhuma das ideias de solucionamento desta questão abrangem este tipo de equipamentos polivalentes para a prática não organizada das comunidades. Neste sentido, segundo a análise da Carta de Equipamentos Desportivos do Município de Cantanhede, existem questões a analisar e alterar nos equipamentos desportivos municipais, segundo a população existente para a utilização dos mesmos. Pelo que segundo a realidade da Freguesia de Camarneira, tendo em conta os equipamentos existentes e a população envolvente, este é um equipamento a manter e melhorar, pelo que apetrechar este recinto polidesportivo (pequeno campo) de um sistema de iluminação parece-me correcto e coerente.” Em 03/03/2008 pela Divisão de Desporto e Tempos Livre é

prestada a seguinte informação complementar: “Concordo. Conforme disposto na informação será de considerar o investimento no sistema de iluminação atendendo também ao disposto na Carta de Equipamentos Desportivos do Município de Cantanhede.” Por despacho proferido em 18/04/2008 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresenta a seguinte proposta: “Face à importância de dotar os equipamentos desportivos de melhores condições e dentro daquilo que é o apoio da Câmara a este tipo de equipamentos, proponho atribuição de um subsídio de 4.169,00 € para participar nas despesas da obra «Iluminação do Campo de Jogos»”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 22/04/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia da Camarneira um subsídio no montante de 4.169,00 € (quatro mil cento e sessenta e nove euros), para participar nas despesas com a obra de iluminação do campo de jogos da Camarneira. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

16 - PROJECTO ESPECIAL - SECÇÃO DE NATAÇÃO – ÉPOCA 2007/2008
ADENDA AO SUBSÍDIO ATRIBUÍDO NA REUNIÃO DE 22/01/2008 / ATRIBUIÇÃO
DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, SOCIEDADE
COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:-

O Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/05/2008 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto em epígrafe e considerando que nos termos do nº. 2 dos Critérios e Procedimentos para Atribuição

de Subsídios a Grupos/Associações Desportivas em vigor, as associações/grupos desportivos que desenvolvam a sua actividade competitiva na área do ciclismo, da natação, do atletismo e basquetebol, serão enquadradas no âmbito dos Projectos Especiais; Considerando que esta Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 22/01/2008, por unanimidade, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no valor de 12.500,00 €, destinado a apoiar o projecto especial de natação referente à época desportiva 2007/2008; Considerando que a Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense através da sua secção de Natação, promoveu a sua actividade competitiva na área da natação, tendo na época 2006/2007, obtido excelentes resultados, dos quais se destacam: 3º Lugar no Meeting Internacional do Estoril; 3 Recordes Regionais; 1 Presença em Selecções Nacionais; 1 Presença em Selecções Regionais; 1 Título na Taça ANC (Cadetes). Campeonatos Nacionais: - 1 Título de Campeão Zonal; - Título de Vice-Campeão Nacional; - Dois 3º Lugares. Campeonatos Nacionais: - Presença com 7 Atletas. Campeonatos Nacionais de Clubes da 4ª Divisão: - 9º Lugar. Campeonatos Regionais: - 36 Títulos de Campeão Regional; - 14 Títulos de Vice-Campeão Regional; - 20 Atletas 3º Lugar. Considerando que a participação em provas e os meritórios resultados alcançados pelos nadadores da Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, que se evidenciaram na prática da modalidade, na época desportiva transacta, proporcionou um aumento da visibilidade promocional do Concelho de Cantanhede, constituindo uma referência para a representatividade Concelhia, em termos Regionais e Nacionais; Propõe-se que seja atribuído um subsídio no valor de 8.500,00€ à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense / Secção de Natação, tendo em consideração tratar-se

de projecto enquadrado no âmbito dos projectos especiais e os resultados obtidos na época desportiva 2006/2007. A verba referida deverá onerar a seguinte rubrica orçamental: 0504 04070129 «Transferências a Grupos/Associações – Projectos Especiais», da Divisão de Desporto e Tempos Livres.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 05/05/2008 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Desporto e Tempos Livres e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social, Sociedade Columbófila Cantanhedense, um subsídio no montante de 8.500,00 € (oito mil e quinhentos euros), destinado a apoiar o projecto especial de Natação que aquela Colectividade levou a efeito e relativo à época desportiva 2007/2008, pelos fundamentos constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

17 - ALTERAÇÃO DO LOTE 92 M SITO NA PRAIA DA TOCHA, PERTENCENTE A

TITO LUÍS BARRETO MONTEIRO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 02/05/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Para melhorar o desenho urbano e melhoria das condições de salubridade das construções a edificar, propõe-se a alteração do lote nº 92 M sito na Expansão Norte da Praia da Tocha, através da eliminação do lote nº 91 M, cuja área é de 95 m², a qual será distribuída pelos lotes nºs 92 M e 93 M, ficando ambos com 135 m². O lote 92 M actualmente pertencente a Tito Luís Barreto Monteiro tem a área de 95 m², devendo este proprietário pagar a área em excesso de 40 m² resultante da alteração proposta, pelo valor médio do metro quadrado de

terreno actualizado relativamente à data da alienação pela Câmara Municipal, em hasta pública limitada, realizada em 10 de Outubro de 1995. A actualização do preço por metro quadrado do terreno resulta da aplicação do factor de correcção monetária, nos termos da Portaria nº 768/2007, de 9/07, calculado em anexo, obtendo-se o valor de 51,12 €/m². Logo o valor a pagar pelo proprietário será de 2.044,80 €. O lote 92 M passará a confrontar a norte com acesso projectado, a sul com o lote 93 M, a nascente com o lote 94 M e a poente com arruamento. Manterá o uso destinado a habitação unifamiliar, destinada à construção de cave, rés-do-chão e 1º andar, com a área bruta de construção máxima permitida de 90 m², que não inclui a área da cave e a área de implantação máxima de construção de 45 m².” A Câmara, por unanimidade e nos termos da informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou vender ao Senhor Tito Luís Barreto Monteiro 40 m² de terreno sito na Praia da Tocha, para alinhamento do lote nº. 92 M de sua propriedade, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo 3458 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 5081 da freguesia da Tocha, pelo valor de 2.044,80 € (dois mil quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos). A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

18 - CEDÊNCIA DE PARCELA POR PERMUTA COM PALHEIRO ELIMINADO NA PRAIA DA TOCHA / DE FERNANDO PESSOA RAPOSEIRO, residente no lugar de

Escoural, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 10/03/2006 solicitando a permuta do palheiro de sua propriedade, designado pela letra F, sito na zona adjacente ao fontanário de S. João, na Praia da Tocha, entretanto demolido para permitir a constituição de lotes para construção, tendo em vista o ordenamento urbanístico da referida zona. Junto ao processo encontra-se uma informação

prestada em 02/05/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “O requerente era comproprietário, juntamente com Arménia da Costa Oliveira, de um “palheiro” designado pela letra F, na zona adjacente ao fontanário de S. João, na Praia da Tocha, entretanto demolido para permitir a constituição de lotes para construção. A metade do palheiro pertencente a Arménia da Costa Oliveira foi objecto de permuta com o lote 92 M situado na Expansão Norte da Praia da Tocha, mediante a realização de uma hasta pública limitada aos proprietários de palheiros a demolir em iguais circunstâncias, com vista ao ordenamento urbano do respectivo aglomerado, conforme consta da deliberação da Câmara Municipal de 10 de Outubro de 1995. A metade do palheiro pertencente ao agora requerente Fernando Pessoa Raposeiro, nunca foi objecto de permuta, pelo que vem agora solicitar que seja feita. Sugere-se que se proceda à permuta da metade do palheiro do requerente, com a área de 10 m², com o lote nº 93 M com a configuração actualmente proposta, indicada na planta anexa, cuja área é de 135 m², destinado à construção de habitação unifamiliar, com cave, rés-do-chão e 1º andar, com a área bruta de construção permitida de 90 m², que não inclui a área da cave e a área de implantação máxima de construção de 45 m². O lote 93 M mantém as confrontações iniciais ou seja, a norte com o lote 92 M, a Sul com arruamento, a nascente com o lote 94 M e a poente com arruamento. Por sua vez, o lote 92 M terá o mesmo uso e capacidade construtiva do lote 93 M e passará a confrontar a norte com acesso projectado, a sul com o lote 93 M, a nascente com o lote 94 M e a poente com arruamento. O valor do lote 93 M, com a área rectificada de 135 m², calculado na nota anexa com base no valor médio de terreno por metro quadrado da hasta pública limitada efectuada em 10 de Outubro de 1995, após correcção monetária, feita nos termos da Portaria nº 768/2007, de 9/07, é de 6.901,20 €. Assim,

descontando a esse valor a área de 10 m² ocupada pelo “palheiro”, deverá a Câmara Municipal receber do requerente Sr. Fernando Pessoa Raposeiro, a quantia de 6.390 €.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou permutar com o Senhor Fernando Pessoa Raposeiro o «palheiro», sito na Praia da Tocha, já demolido, com a área de 10 m² e identificado na planta topográfica existente no processo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo n.º. 3363, pelo Lote n.º. 93 M sito no Largo da Fonte na Praia da Tocha, com a área de 135 m², inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo n.º. 3459, tendo o requerente que efectuar o pagamento da quantia de 6.390,00 € (seis mil trezentos e noventa euros) e nas restantes condições definidas na mencionada informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE / PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO RMEU ATÉ À EMISSÃO DA LICENÇA DE UTILIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE,

requerimento datado de 11/04/2008, solicitando a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativa à construção do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/04/2008 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “É de deferir face ao disposto no ponto 1.3 do art.º. 43.º. do RMEU.” Por despacho proferido em 22/04/2008 a Senhora Vice-Presidente com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, autoriza a isenção das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativa à construção do novo quartel dos Bombeiros

Voluntários de Cantanhede, remetendo o assunto a ratificação da Câmara Municipal. A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 22/04/2008 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede a isenção do pagamento das taxas previstas no RMEU até à emissão da licença de utilização relativa à construção do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede. -----

----- Saiu o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro. -----

20 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO N.º 1/1999, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 6/2002, SITO NA E.M. 583, NO LUGAR DE BRACIAL, FREGUESIA DA TOCHA / DA EMPRESA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE ÁLVARO GOMES

ANDRADE, LDª., com sede na Vila da Tocha, requerimento datado de 15/02/2008, solicitando a recepção provisória das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano nº. 1/1999, sito na E.M. 583, no lugar de Bracial, Freguesia da Tocha, a que corresponde o Alvará nº. 6/2002, de 17 de Abril. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 26/02/2008, no qual refere que: "Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das Obras de Urbanização é o seguinte: Rede Eléctrica – Executada a 100% (ofício da EDP de 23/12/2004); Arruamento e zonas verdes - Executada a 100%; Rede de abastecimento de águas – Executada a 100%; Rede de esgotos domésticos – Executada a 100%; Rede de gás – Executada a 100%; Rede de telefones - Executada a 100% (ofício da PT Comunicações de 25/10/2003). As obras

executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. A garantia bancária poderá ser reduzida para o montante de 8.884,15 € (oito mil oitocentos e oitenta e quatro euros e quinze cêntimos), que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária. A Recepção Definitiva das Obras de Urbanização poderá ser solicitada dentro de 2 anos, contados a partir da data da deliberação de Câmara que aprova a Recepção Provisória.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou: 1) Considerar que as obras executadas no loteamento urbano n.º. 1/1999, a que corresponde o Alvará n.º 6/2002, de 17 de Abril, cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente, nos termos e condições indicadas pela Comissão de Vistorias; 2) Reduzir o montante da garantia bancária, para o valor de 8.884,15 € (oito mil oitocentos e oitenta e quatro euros e quinze cêntimos), que corresponde a 10% do seu valor inicial; 3) A Recepção Definitiva das Obras de Urbanização poderá ser solicitada dentro de 2 anos, contados a partir da presente deliberação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

----- Reentrou o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro. -----

21 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LARGO CIDADE DO FUNCHAL, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE MANUEL FERNANDO GALVÃO COSTA, contribuinte fiscal

n.º. 154 971 880, residente na Avenida 25 de Abril, Lote 9 – 3º. Esquerdo, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 20/02/2008, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito no Largo Cidade do Funchal, na Cidade de Cantanhede, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º.

517/19861023, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo nº. 527, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Destina-se a habitação, localizada no rés-do-chão do prédio. É constituída por sala, um quarto, cozinha, casa de banho, arrumos, corredor e um terraço coberto posterior, correspondendo a 40 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Destina-se a habitação, localizada no rés-do-chão do prédio, 1º. andar e sótão. É constituída no rés-do-chão por hall de entrada frontal. No 1º. andar por sala, quarto, cozinha, casa de banho, corredor, arrumo e duas varandas. No sótão é constituído por um espaço amplo e uma casa de banho, correspondendo a 60 ‰ do valor total do prédio. São partes comuns do prédio o terraço coberto frontal (a Poente) e o terraço descoberto posterior, ficando este para uso exclusivo da fracção «A».” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/04/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Face ao pedido efectuado não se vê inconveniente na emissão da certidão requerida, uma vez que as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública de acordo com o disposto no artº. 1415º. do Código Civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º., que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou permilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se também em conformidade com o disposto no artº. 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e partes comuns, está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 18/04/2008, informa que é de certificar a constituição da Propriedade Horizontal face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a*

informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 - LOTEAMENTO URBANO N.º 136/2007, SITO NA RUA DOS LAMEIROS, NA CIDADE DE CANTANHEDE / APROVAÇÃO / DE JOSÉ FERREIRA MARQUES

MOSCA, residente na Rua dos Lameiros, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 12/11/2007, solicitando a aprovação do projecto de loteamento urbano que pretende levar a efeito na Rua dos Lameiros, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo de loteamento urbano n.º 136/2007. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/04/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “O projecto de loteamento apresentado consiste na divisão de uma parcela com o objectivo de constituir dois lotes destinados a habitações unifamiliares, encontrando-se num deles já uma edificação. 1. Parâmetros da operação de loteamento (de acordo com o requerente):- Área do Loteamento: 1.807,00 m²; N.º de Lotes: 2; Área bruta de construção: 610,55 m²; Área bruta de construção existente: 345,55 m²; COS do Loteamento: 0.34. 2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor. 3. Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor. 3.1- Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede – PU: De acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º 7/2000, publicado no D.R. n.º 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, o terreno a lotear localiza-se na ZUE – Z, permitindo uma

cércea máxima de rés-do-chão + 1, com um COS de 0.40 e uma utilização predominantemente habitacional. 3.2- Portaria nº. 1136/2001, de 25 de Setembro: Os parâmetros de dimensionamento da Portaria nº. 216-B/2008, de 3 de Março, não são cumpridos, pois não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva. 4. Análise da proposta apresentada: 4.1- A proposta dá cumprimento às condições de ocupação definidas no artº. 37º. do Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede. 4.2- Uma vez que o pedido solicitado à EDP (a 30 de Novembro de 2007) ultrapassou largamente o prazo estipulado no ponto 8 do artº. 19º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/2001, de 4 de Junho, nomeadamente os 20 dias, considera-se haver concordância da entidade com a pretensão do requerente, devendo o processo ter o devido prosseguimento. 4.3- A implantação proposta cumpre o alinhamento definido no Plano de Urbanização de Cantanhede. 4.4- O polígono de construção representado diz respeito ao corpo da construção, estando a mesma afastada dos limites laterais 3 metros. 5. Proposta de deferimento: Será então de aprovar o loteamento, com as seguintes condições: a) cumprimento do parecer emitido pela Inova, E.M. em 02/01/2008; b) a implantação da construção não poderá ultrapassar a cota de soleira de 0.50, relativamente ao eixo do arruamento confinante; c) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG; d) de acordo com o disposto no artº. 54º. e artº. 58º. do Regulamento

Municipal de Edificação e Urbanização, o promotor do loteamento está sujeito ao pagamento de uma taxa pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas e compensação por área de cedência em falta, no total de 4.265,60 €.”
Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 24/04/2008 informa que é de deferir nos termos da informação e parecer da EDP anexo. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projecto de Loteamento Urbano que o Senhor José Ferreira Marques Mosca pretende levar a efeito na Rua dos Lameiros, na Cidade de Cantanhede, a que corresponde o processo n.º. 136/2007, nos precisos termos e condições constantes da informação prestada pela Divisão de Ordenamento do Território. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

23 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NO LOTEAMENTO DA EXPANSÃO NORTE DA PRAIA DA TOCHA – LOTE 28 / DE CARLOS ALBERTO TEIXEIRA DE JESUS E CARLOS MANUEL TEIXEIRA REPAS, contribuintes fiscais n.ºs. 173 775 896 e 161 515 401, respectivamente, residentes na E.N. 109, n.º. 2677, no lugar de Casal do João, Freguesia da Tocha, requerimento datado de 11/01/2008, solicitando que lhes seja certificado se o prédio sito no Loteamento da Zona de Expansão Norte da Praia da Tocha, lote n.º 28, no lugar de Praia da Tocha, freguesia da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o n.º. 05962/050401, freguesia da Tocha e inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo n.º. P4506, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Apartamento no rés-do-chão, constituído por cozinha/sala comum, circulação, dois quartos, escritório e uma casa

de banho, com uma área de 67,50 m², que somados aos 67,50 m² de arrumos na cave, tem uma área total de 135,00 m². A esta fracção corresponde a permilagem de 469,50 ‰ do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Apartamento no 1.º andar, constituído por cozinha/sala comum, circulação, dois quartos, escritório e uma casa de banho, com uma área de 67,50 m², que somados aos 15,50 m² de varandas e 69,50 m² de arrumos no sótão, tem uma área total de 152,50 m². A esta fracção corresponde a permilagem de 530,50 ‰ do valor total do prédio. Todas as áreas não incluídas na descrição das fracções, bem como nas plantas constantes do processo com diferenciação através de cores, são partes comuns do edifício.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/04/2008 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “O requerente pretende que este Município emita uma certidão de propriedade horizontal de uma habitação bifamiliar edificada no lote 28 da Expansão Norte, na Praia da Tocha. Face ao pedido efectuado não se vê inconveniente na emissão da certidão requerida, uma vez que as fracções descritas são autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no art.º 1415.º do Código Civil. A individualização das fracções está em conformidade com o disposto no art.º 1418.º, que fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem ou permilagem. No que concerne à identificação das fracções, encontram-se também em conformidade com o disposto no art.º 17 do RMEU, uma vez que a representação das mesmas e partes comuns, está diferenciada através de cores.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 28/04/2008, informa que é de certificar a constituição da Propriedade Horizontal face à informação. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de*

Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

24 - INSTALAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM TERRENO SITO NO LUGAR DE PÓVOA DA LOMBA, FREGUESIA DE CANTANHEDE E INSERIDO NA RAN / ARMINDO ANTÓNIO VAGOS NETO:-

Na sequência da deliberação tomada na reunião de 19/06/2007, e decorrente do exercício do direito de audiência prévia, o Senhor Presidente apresentou novamente à Câmara o processo do Senhor Armindo António Vagos Neto, relativo ao pedido de emissão de declaração de interesse público referente à instalação de um posto de abastecimento de combustíveis, num terreno sito no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia e Concelho de Cantanhede, tendo em vista a sua desafecção da RAN, o qual se faz acompanhar de uma informação prestada em 18/04/2008 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: “Sobre o assunto referenciado em epígrafe e tendo presente a resposta do munícipe em exercício do direito de audiência prévia, dir-se-á o seguinte: 1. O munícipe foi notificado pessoalmente da intenção de indeferimento do pedido em 07/03/2008, conforme consta do conhecimento por si assinado no verso da 1ª. página da informação que propunha o indeferimento, tendo ficado ciente que disponha de 10 dias úteis para se pronunciar, querendo. 2. Assim, o prazo para exercer esse direito terminava em 21/03/2008. 3. Ora, a resposta foi apresentada a 25/03/2008, pelo que sendo extemporânea, o seu conteúdo não deve ser considerado, decidindo como se a mesma não existisse. 4. Ainda que se tivessem em conta os argumentos aduzidos na exposição apresentada, outra não

deve ser a decisão que não seja a de indeferimento final do pedido. 5. De facto, nada é acrescentado de novo àquilo que já tinha sido defendido anteriormente para justificar a decisão favorável: 5.1. Refere novamente a criação de postos de trabalho anteriormente defendida nos mesmos termos; a necessidade do referido posto de abastecimento para os agricultores e utilizadores da EN 234 que é uma via com muito tráfego, alegando que no sentido Cantanhede-Coimbra não existe qualquer serviço de abastecimento de combustíveis num raio de 20 km; volta a anexar uma declaração assinada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Cantanhede, em como não se vê qualquer inconveniente na instalação de umas bombas de combustível no lugar de Póvoa da Lomba. 5.2. Quanto a estas questões foi respondido globalmente na nossa informação que propõe o indeferimento, e que aqui se dá por integralmente reproduzida, sendo de fazer nota de um ponto: a) No sentido Cantanhede-Coimbra existe um posto de abastecimento de combustíveis mesmo à saída de Cantanhede, a cerca de 3 km do local pretendido, com entrada pela EN 234. b) Quem vem de Mira, já no Concelho de Cantanhede, existe um posto de abastecimento de combustíveis no lugar de Fontinha, a cerca de 10 km do local pretendido, com entrada pela EN 234. c) Também a cerca de 3 km, no lugar de Pena, ainda que do lado esquerdo no sentido indicado, mas com possibilidade de virar à esquerda, portanto com acesso directo, existe um outro posto de abastecimento de combustíveis. 6. Face ao que antecede, também não se vislumbram razões para alterar o sentido da intenção de indeferimento. 7. Continua a não ser demonstrado que não existe alternativa técnica economicamente viável para realizar o projecto. A demonstração não se basta com uma simples afirmação subjectiva de que não existe tal alternativa, antes tem que ser objectivamente demonstrada. 8. Assim, quer porque materialmente não foram apresentados

argumentos novos que permitissem alterar aquele sentido da decisão, e em especial porque a resposta foi apresentada extemporaneamente, afigura-se justificada a conversão da intenção de indeferimento em indeferimento definitivo do pedido de declaração de utilidade pública da parcela de terreno em causa na Póvoa da Lomba, a deliberar pelo órgão executivo.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou indeferir definitivamente o pedido efectuado pelo Senhor Armindo António Vagos Neto, para a emissão de declaração de utilidade pública da parcela de terreno sita no lugar de Póvoa da Lomba, Freguesia de Cantanhede, pelos fundamentos constantes da informação prestada pela Divisão Jurídica. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

25 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 6 A 20 DE MAIO DE 2008:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 6 a 20 de Maio de 2008 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos:-----

26 - II TORNEIO MINIS 8 EM BASQUETEBOL / CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS» COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS / DO BASQUETEBOL CLUBE DE CANTANHEDE,

carta datada de 29/04/2008, solicitando a cedência do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» para a realização no dia 10 de Maio de 2008 do II Torneio Minis 8 em Basquetebol, com isenção do pagamento das correspondentes taxas pela sua utilização. Por despacho proferido em 05/05/2008 o Senhor Vereador Arqº. José António Pinheiro remete o assunto à reunião de Câmara para isenção de taxas. A

Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 6, nº. 2 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços, deliberou autorizar a isenção do pagamento das correspondentes taxas ao Basquetebol Clube de Cantanhede pela utilização do Pavilhão do Clube de Futebol «Os Marialvas» para a realização, no dia 10 de Maio de 2008, do II Torneio Minis 8 em Basquetebol. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

27 - CONSTRUÇÃO DA ER 335-1: VIA REGIONAL CANTANHEDE / IC 1 (TOCHA)
– ACORDO PARA AQUISIÇÃO DAS PARCELAS DE TERRENO (172, 173 E 175)
PROPRIEDADE DE JOAQUIM OLIVEIRA SANTOS GONÇALO E ESPOSA MARIA
DA LUZ DE OLIVEIRA COSTA GONÇALO / ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DE
SOLO NA PARCELA CONFINANTE COM A VIA REGIONAL – ISENÇÃO DO
PAGAMENTO DAS CORRESPONDENTES TAXAS:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/04/2008 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Decorrente das negociações para aquisição das parcelas necessárias à Via Regional, em reunião promovida pela Drª. Elisabete do DAF com os proprietários acima referidos no gabinete da signatária, foi pelos próprios solicitado que o Município autorizasse a mobilização de solos na parcela sobranete confinante com a via. Atendendo a que, conforme informação anexa da Divisão de Protecção Civil e Recursos Naturais a acção requerida é possível de licenciar, propõe-se autorizar em conformidade e, atendendo aos valores em causa e face à disponibilidade manifestada, ao tempo, na autorização de ocupação, isentar do pagamento da respectiva taxa. Acresce ainda referir que os mesmos munícipes são proprietários de terrenos junto à Ponte do Braganção onde também autorizaram, gratuitamente, a ocupação para alargamento da via (talude), negociações estas promovidas pela Junta de Freguesia de Cadima.”

A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou isentar o Senhor Joaquim Oliveira Santos Gonçalo do pagamento da taxa no valor de 51,21 € pelo licenciamento de acções de mobilização de solo na parcela confinante com a Via Regional, nos termos do artº. 6, nº. 2 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 21 de Abril a 5 de Maio de 2008, foram despachados os seguintes requerimentos:- 2 requerimentos solicitando revalidação de cartão de colaborador;- 7 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 1 requerimento solicitando revalidação de cartão ambulante;- 14 requerimentos solicitando certidão de detalhe de ciclomotor;- 13 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando revalidação de licença de tractor;- 6 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 1 requerimento solicitando inumação de cadáver;- 2 requerimentos solicitando lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando cancelamento de matrícula;- 1 requerimento solicitando 2ª. via de livrete;- 1 requerimento solicitando inspecção higio-sanitária;- 11 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 53 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 3 requerimentos solicitando informações prévias;- 1 requerimento solicitando comunicação prévia;- 2 requerimentos solicitando ocupação de via pública. No mesmo período foram autorizados os

pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 2584 a 3396 da importância de 1.255.131,61 € (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil cento e trinta e um euros e sessenta e um cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,00 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta.-----